



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 17.013/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 046/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (2021), às 14h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Higo Duarte Nogueira, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo nomeados pela Portaria Nº 2.914-GP de 10/07/2021 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 046/2021-CEL/SEVOP/PMM, Sistema de Registro de Preços referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELICULAS PREDIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - SEVOP**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 09/2017, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **#1: A ALENCAR DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 33.004.072/0001-66, representada pela Sra. Aurikelce Alencar da Silva, CPF: 002.903.672-04, credenciamento contendo 11 páginas; e **#2: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 05.423.002/0001-07, representada pelo sr. Cassius Carvalho de Araújo CPF – 592.458.402-04, credenciamento contendo 14 páginas. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Todas as empresas elencadas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Informado que todas as empresa apresentaram os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o pregoeiro solicitou a apresentação dos envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação, e requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comercial das empresas, requerendo aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Não havendo contestação quanto a apresentação dos



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 17.013/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 046/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



envelopes, procedeu a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas participantes. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas as propostas comerciais das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da proposta comercial. Não houve questionamento quanto a proposta. Diante do exposto, o pregoeiro informa que todas as propostas estão classificadas. Para cada lote cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão conforme abaixo:

LOTE 01		
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)
1	S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI	147.375,00
2	A ALENCAR DA SILVA LTDA	148.500,00

ETAPA DE LANCES:	LOTE 01	
EMPRESAS	S & A IMPACTUS	A ALENCAR
LOTE 01	147.375,00	148.500,00
LANCE 01	146.500,00	147.000,00
LANCE 02	146.100,00	146.300,00
LANCE 03	145.800,00	146.000,00
LANCE 04	145.500,00	145.700,00
LANCE 05	145.125,00	145.400,00
LANCE 06		declina
NEGOCIAÇÃO	sem negociação	
VALOR FINAL	145.125,00	

LOTE 02		
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)
1	S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI	49.125,00
2	A ALENCAR DA SILVA LTDA	49.500,00

ETAPA DE LANCES:	LOTE 02	
EMPRESAS	S & A IMPACTUS	A ALENCAR
LOTE 02	49.125,00	49.500,00
LANCE 01	48.200,00	48.500,00
LANCE 02	47.800,00	48.000,00
LANCE 03	declina	47.625,00
NEGOCIAÇÃO		sem negociação
VALOR FINAL		47.625,00

Finalizada a fase de lances e negociação restou arrematante as empresas: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI vencedora do Lote 01 e A ALENCAR DA SILVA LTDA vencedora do lote 02. Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação das empresas arrematantes. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas aos documentos de habilitação das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 17.013/2021-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 046/2021-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. Não houve questionamento quanto aos documentos de habilitação pelos licitantes. Diante do exposto, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram HABILITADA e VENCEDORA as empresas S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI e A ALENCAR DA SILVA LTDA. Posteriormente foi perguntado aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Os representantes das empresas devidamente credenciados abstêm-se de interposição de recurso. O pregoeiro informa que a licitante tem um prazo de 24 horas para entregar a propostas readequada. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 15h00min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro da CEL/SEVOP

Adalberto Cordeiro Raymundo
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:

S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE
EDIFÍCIOS, SOLUCOES E SERVIÇOS
EIRELI

A ALENCAR DA SILVA LTDA